



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI N.º 1.846/04, DE 06 DE ABRIL DE 2004

“Dispõe sobre a criação de cargo público, alteração da Lei nº 1.710, de 10 de outubro de 2001 na forma que especifica e dá outras providências”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Tabapuã aprovou e eu, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tabapuã **sanciono e promulgo** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam criados, no âmbito da Administração Pública Municipal, afetos à Secretaria Municipal de Educação, o seguinte cargo público:

I - 01 (um) cargo de Servente de Escola de provimento efetivo e referência 02;


**Parágrafo único** - Os cargos descritos no inciso I serão acrescidos ao item 2.1. no Quadro de Pessoal do artigo 6º e no anexo I de Cargos Públicos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 1.710, de 10 de outubro de 2001.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06 dias do mês de abril de 2004.

  
JAMIL SERON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA  
SECRETARIO ADIMINISTRATIVO